ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.405, De 07 de março de 2017.

Dispõe sobre designação de servidora para exercer as funções de Gestora Municipal do FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA do Município de União do Oeste e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73., da Lei Orgânica Municipal e Art. 14. Da Lei Municipal N.º 286, de 02 de julho de 1996,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica designada para exercer as funções de GESTORA MUNICIPAL DO FIA FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA do Município de União do Oeste, a Servidora Municipal **DIANEI DINÁ SERINA.**
- **Art. 2º** A gestora que se refere no art. 1º, prestará serviços relevantes sem ônus para o município.
 - **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de março de 2017.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.